

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 033/07

PROJETOS DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 014 e 015/07,

ASSUNTO: Que dispõe sobre a Concessão de título de Cidadão honorário aos Senhores: *Hotilano Ferreira e Edimundo Alves Marquezam*

AUTORIA: dos vereadores Walter Pereira da Silva e Luiz Joel B. de Oliveira

RELATORA: *Cláudia Regina de Oliveira*

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar os Projetos Decretos Legislativos acima citados, com numeração respectiva de 014 e 015/07, de autoria dos vereadores Walter Pereira da Silva e Luiz Joel B. de Oliveira, *sou PARECER FAVORÁVEL*, e que os mesmos sejam submetidos à discussão e votação, tal qual se encontram escritos.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 17 de Julho de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira

Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 17 de Julho de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, estudou e **APROVA** o **PARECER FAVORÁVEL** da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade dos *Projetos Decretos Legislativos de 014 e 015/07*.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES** - Presidente e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA** – Relatora e **VANILDO CATARINO CEBALHO** – Membro.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 17 de Julho de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

Vanildo C. Cebalho
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 030/07

PROJETO DE LEI Nº 020/07,

ASSUNTO: Que dispõe sobre: veda a contratação de parentes para os cargos em comissão e funções de confiança nos poderes Executivo e Legislativo.

AUTORIA: dos vereadores Walter Pereira da Silva e José Roberto de Oliveira Rodrigues

RELATORA: Cláudia Regina de Oliveira

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar o Projeto Lei Nº 020/07, de autoria vereadores Walter Pereira da Silva e José Roberto de Oliveira Rodrigues, *sou PARECER FAVORÁVEL*, e que os mesmos sejam submetidos à discussão e votação, tal qual se encontram escritos.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 16 de Julho de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira

Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 16 de Julho de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, estudou e **APROVA** o **PARECER FAVORÁVEL** da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade dos Projeto de Lei Nº 021/07.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES - Presidente** e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA – Relatora** e **VANILDO CATARINO CEBALHO – Membro**.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 16 de Julho de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues *Cláudia Regina de P. M. Oliveira* *Vanildo C. Cebalho*
Presidente *Relatora*
Membro

PARECER Nº 029/07

PROJETO DE LEI Nº 021/07,

ASSUNTO: Que dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências...

AUTORIA: do Poder Executivo Municipal

RELATORA: Cláudia Regina de Oliveira

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar o Projeto Lei Nº 021/07, de autoria do Poder Executivo Municipal, *sou PARECER FAVORÁVEL*, e que o mesmo seja submetido à discussão e votação, tal qual se encontra escrito.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 19 de Julho de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira

Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 19 de Julho de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, estudou e **APROVA** o **PARECER FAVORÁVEL** da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade dos Projeto de Lei Nº 021/07.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES - Presidente** e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA – Relatora** e **VANILDO CATARINO CEBALHO – Membro**.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 19 de Julho de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues *Cláudia Regina de P. M. Oliveira* *Vanildo C. Cebalho*
Presidente *Relatora*

Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 028/07

PROJETO DE LEI Nº 019/07,

ASSUNTO: Que dispõe sobre a autorização ao município a participar do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “Complexo Nascentes do Pantanal”...

AUTORIA: do Poder Executivo Municipal

RELATORA: Cláudia Regina de Oliveira

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar o Projeto Lei Nº 019/07, de autoria do Poder Executivo Municipal, *sou PARECER FAVORÁVEL*, e que os mesmos sejam submetidos à discussão e votação, tal qual se encontram escritos.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 12 de Julho de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira

Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 12 de Julho de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, estudou e **APROVA** o **PARECER FAVORÁVEL** da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade dos Projeto de Lei Nº 021/07.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES - Presidente** e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA – Relatora** e **VANILDO CATARINO CEBALHO – Membro**.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 12 de Julho de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

Vanildo C. Cebalho
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 026/07

PROJETOS DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 012 à 013/07,

ASSUNTO: Que dispõe sobre a Concessão de título de Cidadão honorário aos Senhores: João Batista Pagliuca e Simplício Kuhn

AUTORIA: do vereador Walter Pereira da Silva

RELATORA: Cláudia Regina de Oliveira

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar os Projetos Decretos Legislativos acima citados, com numeração respectiva de 012 à 013/07, de autoria do vereador Walter Pereira da Silva, sou **PARECER FAVORÁVEL**, e que os mesmos sejam submetidos à discussão e votação, tal qual se encontram escritos.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 12 de Julho de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira

Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 12 de Julho de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, estudou e **APROVA** o **PARECER FAVORÁVEL** da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade dos *Projetos Decretos Legislativos de 012 à 013/07*.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES** - Presidente e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA** – Relatora e **VANILDO CATARINO CEBALHO** – Membro.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 12 de Julho de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

Vanildo C. Cebalho
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 023/07

PROJETO LEI Nº 015/07,

ASSUNTO: Que Acrescenta Projeto e Programa ao Plano Plurianual para o Período de 2006 à 2009...

AUTORIA: do Poder Executivo Municipal

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar o Projeto de Lei nº 015/07 de autoria do Poder Executivo Municipal, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, e que o mesmo seja submetido à discussão e votação, tal qual se encontra escrito.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 15 de Junho de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira

Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 15 de Junho de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, estudou e **APROVA** o **PARECER FAVORÁVEL** da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade do **PROJETO DE LEI Nº 015/07**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES - Presidente** e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA – Relatora**.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 15 de Junho de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 022/07

EMENDA Nº 003/07 ao PROJETO LEI Nº 017/07,

ASSUNTO: Que dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

AUTORIA: do vereador Walter Pereira da Silva

RELATORA: *Cláudia Regina de Oliveira*

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar a Emenda nº 003/04, do vereador Walter Pereira da Silva, ao Projeto de Lei nº 017/07 de autoria do Poder Executivo Municipal, sou de **PARECER**

FAVORÁVEL, e que a mesma seja submetida à discussão e votação, tal qual se encontra escrito.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 13 de Junho de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira

Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 13 de Junho de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, estudou e **APROVA** o **PARECER FAVORÁVEL** da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade da **EMENDA Nº 003/07 ao PROJETO DE LEI Nº 017/07**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES** - Presidente e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA** – Relatora e **VANILDO CATARINO CEBALHO** – Membro.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 13 de Junho de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

Vanildo C. Cebalho
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 021/07

PROJETO LEI Nº 017/07,

ASSUNTO: Que dispõe que dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

AUTORIA: do Poder Executivo Municipal

RELATORA: *Cláudia Regina de Oliveira*

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar o Projeto de Lei nº 017/07 de autoria do Poder Executivo Municipal, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, e que o mesmo seja submetido à discussão e votação, tal qual se encontra escrito.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 06 de Junho de 2007.

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 06 de Junho de 2007..., às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, estudou e **APROVA** o **PARECER FAVORÁVEL** da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade do **PROJETO DE LEI Nº 017/07**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES - Presidente** e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA – Relatora** e **VANILDO CATARINO CEBALHO – Membro**.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 06 de Junho de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

Vanildo C. Cebalho
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 019/07

PROJETO LEI Nº 012/07,

ASSUNTO: *Que dispõe sobre a Reposição Salarial dos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.*

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATORA: *Cláudia Regina de Oliveira*

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar o Projeto de Lei nº 012/07 de autoria do Poder Executivo Municipal, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, e que o mesmo seja submetido à discussão e votação, tal qual se encontra escrito.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 24 de maio de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira

Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 24 de maio de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, estudou e APROVA o PARECER FAVORÁVEL da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade do PROJETO DE LEI Nº 012/07.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES** - Presidente e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA** – Relatora e **VANILDO CATARINO CEBALHO** – Membro.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 24 de maio de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

Vanildo C. Cebalho
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 011/07

PROJETO DE LEI Nº 008/07

ASSUNTO: Cria o Conselho Municipal do FUNDEB

AUTORIA: Do Poder Executivo Municipal

RELATORA: *Cláudia Regina de Oliveira*

EXAME DA MATÉRIA:

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, no uso de sua competência enviou à apreciação desta Câmara o Projeto de Lei acima mencionado, o qual passa a ser analisado quanto à constitucionalidade:

1 – O cargo de Agente Comunitário de Saúde está elencado nos Anexos I-B e II-B, da LC 18/03, como cargo Comissionado – DAS 7.

O PCCS – LC 18/03 de Porto Esperidião - define o cargo em Comissão da seguinte forma: **Cargo em Comissão** (ou Comissionado) é aquele ocupado por servidor que exerce função assim definida em Lei, em caráter transitório, não gerando o seu exercício direito a permanência no mesmo. (Inciso V, artigo 6º da LC 18/03).

Ainda o artigo 52 do PCCS, dispõe que: Os **cargos em Comissão, que são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal**, destina-se ao atendimento de cargos de direção, Coordenação, chefia, assessoramento e outros, da forma que a Lei determinar.

Portanto, o regime jurídico atual do Cargo de Agente Comunitário de Saúde é o de Cargo em Comissão.

O Projeto de Lei 001/07, visa suprimir dos anexos I-B e II B, o referido cargo.

Cont....

2 – A Emenda Constitucional n.º 51/06 alterou o Artigo 198 da CF, que passou a vigorar nos seguintes termos:

Os Prefeitos poderão admitir agentes comunitários de saúde por meio de processo seletivo. **(§ 4, art 198 da CF)**

Na seqüência o artigo 2.º vem estabelecer que os Agentes Comunitário de Saúde **somente poderão ser contratados diretamente pelo Município na forma do (§ 4, art 198 da CF), ou seja através de processo seletivo.**

Portanto, pela Emenda Constitucional 51, os agentes de saúde somente vão poder ser contratados através de PROCESSO SELETIVO.

3 – A Lei Federal n.º 11350/06, regulamentou a Emenda Constitucional 51/06, e seguiu com a obrigação da contratação do agente de saúde ser precedida de processo seletivo, em seu artigo 9.º, que transcreve-se:

Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4 – O Projeto de Lei 001/07, de autoria do Município e que dispõe sobre a retirada do cargo de Agente de Saúde dos Anexos I-B e II-B vem atender à exigência legal.

Conforme visto, os Cargos em Comissão são aqueles que, conforme o artigo 52 do PCCS, **são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito**

Municipal, portanto, incompatível com a exigência de realização de processo seletivo para a contratação.

Fazer processo seletivo para selecionar servidor que será ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração pelo prefeito, é incompatível.

Em função da obrigatoriedade de (Emenda 51/06 e Lei 11350/06) de realização de teste seletivo para a contratação de Agente de Saúde tornou necessária a supressão do cargo dos Anexos I-B e II-B da Lei Complementar n.º 18/03 do município de Porto Esperidião/MT.

Cont....

Após analisar o PROJETO DE LEI Nº 007/07, de autoria do Poder Executivo Municipal, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, e que o mesmo seja submetido à discussão e votação, tal qual se encontra escrito.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 15 de Março de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 15 de Março de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, estudou e **APROVA** o PARECER FAVORÁVEL da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade do PROJETO DE LEI Nº 007/07.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES - Presidente** e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA – Relatora** e **VANILDO CATARINO CEBALHO – Membro**.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 15 de Março de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

Vanildo C. Cebalho
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 002/07

PROJETO DE LEI Nº 002/07

ASSUNTO: *Que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação de área de terra, localizada no Distrito de Bocaiuva para fins de Expansão Urbana.*

AUTORIA: Do Poder Executivo Municipal

RELATORA: *Cláudia Regina de Oliveira*

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar o PROJETO DE LEI Nº 002/07, de autoria do Poder Executivo Municipal, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, e que o mesmo seja submetido à discussão e votação, tal qual se encontra escrito.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 29 de Janeiro de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira

Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 29 de Janeiro de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, estudou e **APROVA** o PARECER FAVORÁVEL da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade do PROJETO DE LEI Nº 002/07.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES - Presidente e CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA – Relatora e VANILDO CATARINO CEBALHO – Membro.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 29 de Janeiro de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

Vanildo C. Cebalho
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 003/07

PROJETO DE LEI Nº 003/07

ASSUNTO: *Que Dispõe sobre Contração para atender necessidades Temporária de excepcional interesse público. – saúde.*

AUTORIA: *Do Poder Executivo Municipal*

RELATORA: *Cláudia Regina de Oliveira*

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar o PROJETO DE LEI Nº 003/07, de autoria do Poder Executivo Municipal, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, e que o mesmo seja submetido à discussão e votação, tal qual se encontra escrito.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 1º de Fevereiro de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 1º de Fevereiro de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, estudou e **APROVA** o PARECER FAVORÁVEL da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade do PROJETO DE LEI Nº 003/07.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES - Presidente e CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA – Relatora e VANILDO CATARINO CEBALHO – Membro.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 1º de Fevereiro de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

Vanildo C. Cebalho
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 004/07

PROJETO DE LEI Nº 004/07

ASSUNTO: *Que Dispõe sobre Contração para atender necessidades Temporária de excepcional interesse público. – geral.*

AUTORIA: Do Poder Executivo Municipal

RELATORA: *Cláudia Regina de Oliveira*

EXAME DA MATÉRIA:

Após analisar o PROJETO DE LEI Nº 004/07, de autoria do Poder Executivo Municipal, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, e que o mesmo seja submetido à discussão e votação, tal qual se encontra escrito.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 1º de Fevereiro de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia, 1º de Fevereiro de 2007, às 08:30, na CÂMARA MUNICIPAL, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, estudou e **APROVA** o PARECER FAVORÁVEL da Senhora Relatora, quanto à Constitucionalidade do PROJETO DE LEI Nº 004/07.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DE O. RODRIGUES** - Presidente e **CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA** – Relatora e **VANILDO CATARINO CEBALHO** – Membro.

Sala das Comissões, Porto Esperidião/MT, 1º de Fevereiro de 2007.

José Roberto de O. Rodrigues
Presidente

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Relatora

Vanildo C. Cebalho
Membro